



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 115, no livro próprio,

sob a folha de nº 04 em 23

de 09 de 2024 às 08:36

Altera a forma de cálculo dos proventos de aposentadoria dos servidores municipais vinculados ao Instituto dos Servidores Públicos Municipais de Buritis e -IPREB e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição que me confere o inciso VIII, do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a forma de cálculo dos proventos e pensões dos servidores municipais vinculados ao regime próprio de previdência social – IPREB, que passa a ser pela integralidade e paridade;

§ 1º - Entende-se por **integralidade** o valor correspondente a 100 % (Cem) por cento do último vencimento anterior a publicação da aposentadoria.

§ 2: Os proventos de aposentadoria e pensões sofrerão anualmente junto aos demais servidores a correção do ~índice inflacionário na mesma data.

Art. 2º A alteração proposta entrara em vigor com efeito retroativo a 1º primeiro de janeiro do corrente ano.

Art. 3º Para o pagamento dos novos valores o regime próprio de previdência social – IPREB, devera providenciar o novo cálculo atuarial para viabilizar os índices.

Art. 4º Está lei entrara em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos em 1º primeiro de janeiro de 2025.

Buritis MG, 20 de setembro de 2024

KENY SOARES

RODRIGUES:3851746910

0

Assinado de forma digital por KENY

SOARES RODRIGUES:38517469100

Dados: 2024.09.23 08:08:22 -03'00'

Dr. Key Soares Rodrigues
Prefeito Municipal



Mensagem nº 42/2024

Senhor Presidente;

Senhores Veadores;

Encaminhamos o projeto de lei complementar que altera a forma de cálculo dos proventos de aposentadoria dos servidores municipais vinculados ao Instituto dos Servidores Públicos Municipais de Buritis e -IPREB e dá outras providências para apreciação dos ilustres vereadores.

Objeto do presente projeto de lei complementar e fruto da solicitação de um grupo de servidores municipais que juntamente com o sindicato (sindiburi), que tentam com o apoio dos ilustres edis melhorar os proventos de aposentadoria e pensões.

Assim sendo, pedimos o apoio na tramitação e aprovação do presente projeto de lei complementar.

Buritis MG, 20 de setembro de 2024

KENY SOARES
RODRIGUES:38517469
100

Assinado de forma digital por KENY
SOARES RODRIGUES:38517469100
Dados: 2024.09.23 08:08:39 -03'00'

Dr. Key Soares Rodrigues
Prefeito Municipal